




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria da Administração
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos
 Setor de Licitações

		PROCESSO 1DOC Nº 25.240/2022 PROCESSO SISTEMA Nº 995/2022
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	156/2022
REFERENTE	Prestação de serviços gráficos para confecção, impressão e encadernação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2022, livretos do Turismo Rural e livretos em comemoração aos 70 anos do Município. PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS	
EMISSÃO	27 DE OUTUBRO DE 2022	

Proc. Administrativo 25.240/2022

De: Andreia Vargas Dos Reis Dillenburg - SMS-ADM-CS

Para: CS - MAPAS ANDREIA

Data: 25/08/2022 às 11:28:36

Setores (CC):

TERMOS, CS

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMS, SMS-ADM-CS, TERMOS, CS

TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA CONFECCÃO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO R\$ 2.390,20

Bom dia!

Segue em anexo termo dispensa de licitação para contratação de empresa pra confecção de impressão e encadernação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME/2022 - para assinatura;

Att:

Anexos:

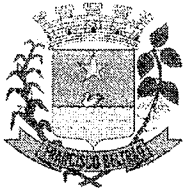
TERMO_DISPENSA_IMPRESSAO_REMUME.doc

TERMO_DISPENSA_IMPRESSAO_REMUME.pdf

Assinado por 3 pessoas: MANOEL BREZOLIN, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/53E0-1F-16-54F9-147E> e informe o código 53E0-1F-16-54F9-147E





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO REMUME 2022**

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para confecção de impressão e encadernação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME 2022 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME/2022 foi atualizada e encaminhada de forma digital a toda rede municipal de saúde. No entanto se faz necessário a impressão e encadernação deste na intenção de facilitar a busca pelos medicamentos, caso ocorra algum problema nos equipamentos eletrônicos, solicita-se que seja impresso uma quantidade mínima para se encaminhar o livro físico a toda a rede, com o objetivo de fornecer um melhor atendimento ao usuário. Ressalto que para esse tipo de serviço não há licitação vigente.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO. Os orçamentos podem ser conferidos em anexo.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM.

4 – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

Não sera solicitado amostras.

6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

O Material objeto desta dispensa de licitação, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua: Octaviano Teixeira dos Santos nº1000 – Centro, Município de Francisco Beltrão/Pr sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

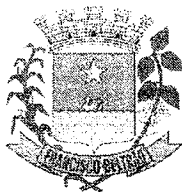
7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

O material deverá ser entregues no **prazo máximo de 15 dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

O material, objeto desta dispensa de licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 03 (três) meses

O material sera recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Dispensa de licitação e na proposta.

O material podera ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de dispensa de licitação, o material com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

DO CONTRATANTE:

- Receber o material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos:

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja substituído;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do material, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

9 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

ITEM	COD	DESCRIPTIVO	QTD	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1.	24210	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO E ENCADERNAMENTO DO REMUME/2022 FORMA DE IMPRESSÃO: DUAS LAUDAS POR FOLHA CAPA: SEMI DURA	170	UNI	R\$ 14,06	R\$ 2.390,20	GRAFICA BERZON

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 2.390,20 – Dois mil trezentos e noventa reais e vinte centavos.

10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da fonte 494.

11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do material a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidora Amanda Karolina Silva Saggiorato – Coord. Regulação Avaliação Auditoria e Direção Clínica da SMS CPF: 062.131.749-74, e-mail: amandasaggiorato@gmail.com Telefone (46) 999325565 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

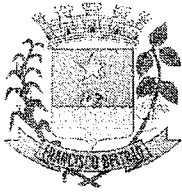
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 25/08/2022
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Andréia Vargas dos Reis Dillenburg
- Telefone para Contato: (46) 3520 2136
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

13 – AUTORIZAÇÃO

Assinado por 3 pessoas: MANOEL BREZOLIN, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/53E0-1F16-54F9-147E> e informe o código 53E0-1F16-54F9-147E



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Francisco Beltrão, 25/08/2022

Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

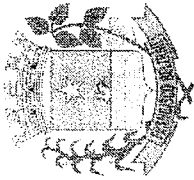
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento de dispensa de licitação para aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I = MAPA DE PREÇOS

ANEXO I I- ORÇAMENTOS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	UNID	GRAFICA SÃO JOÃO	MODERNA EDITORA GRAFICA LTDA	GRAFICA BERZON
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO E ENCADERNAMENTO DO REMUME/2022. FORMA DE IMPRESSÃO: DUAS LAUDAS POR FOLHA CAPA:SEMI DURA	170	UNI	R\$ 5.100,00	R\$ 3.590,00	R\$ 2.390,20



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53E0-1F16-54F9-147E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 26/08/2022 09:16:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 26/08/2022 11:03:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 26/08/2022 14:53:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/53E0-1F16-54F9-147E>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE LIVRETOS DE TURISMO

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para confecção de impressão e encadernação da aquisição através de dispensa, de material impresso na forma de livretos, com imagens e informações de pontos turísticos urbanos e rurais - em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - Departamento de Turismo, de Francisco Beltrão, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Há necessidade de desenvolver material impresso, na forma de livretos, para fins de divulgação de pontos turísticos do município. Dois tipos de livretos serão desenvolvidos: um deles voltado para o turismo rural, com foco na apresentação das propriedades que compõem o roteiro Caminhos do Marrecas; sendo esta uma solicitação, principalmente da rede hoteleira, como também das propriedades que trabalham o turismo rural. E o segundo livreto será alusivo as comemorações dos 70 anos do município, retratando Francisco Beltrão por meio de 70 imagens dos seus principais pontos turísticos, sejam eles urbanos ou rurais. A confecção dos materiais é de grande importância, pois é uma forma a divulgar as belezas de nosso município, fomentar e consequentemente valorizar o turismo municipal. Ressalto que para esse tipo de serviço não há licitação vigente.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO. Os orçamentos podem ser conferidos em anexo.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM.

4 – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

Não será solicitado amostras.

6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

Os Materiais objetos desta dispensa de licitação, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, departamento de Turismo, localizado na Rua: Peru nº1250 - Miniguaçu, Município de Francisco Beltrão/Pr sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

O material deverá ser entregues no prazo máximo de 15 dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O material sera recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Dispensa de licitação e na proposta.

O material podera ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de dispensa de licitação, o material com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

DO CONTRATANTE:

- Receber o material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

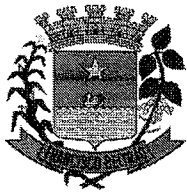
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja substituído;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do material, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

9 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

ITEM	COD	DESCRIPTIVO	QTD	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1.	84211	LIVRETO DE TURISMO RURAL: Tamanho: 10,5x19,5cm (Fechado) Cores: 4x4 Capa: Papel couche fosco 260g Miolo: Papel couche fosco 120g Brochura com dois grampos centrais	10.000	UNI	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00	GRAFICA BERZON
2.	84212	LIVRETO 70 ANOS DO MUNICÍPIO: Tamanho: 15,0x21,0cm (Fechado) Cores: 4x4 Capa: Papel couche liso 250g/2 Miolo: Papel couche liso 90g/m2 70 páginas + Capa	1.000	UNI	R\$ 5,89	R\$ 5.890,00	GRAFICA BERZON

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 11.690,00 – Onze mil, seiscentos e noventa reais.

10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da fonte 494.

11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do material a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Janaína Melati – Coord. Do Departamento de Turismo CPF: 759.243.909-34, e-mail: turismo@franciscobeltrao.com.br Telefone (46) 9 9905-6975 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 15/09/2022
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Janaína Melati
- Telefone para Contato: (46) 9 9905-6975
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

13 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 15/09/2022

Liliana Paula de Andrade
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

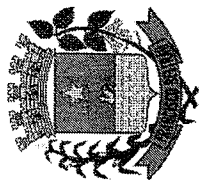
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento de dispensa de licitação para aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I = MAPA DE PREÇOS

ANEXO II – ORÇAMENTOS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	UNID	GRÁFICA SÃO JOÃO	GRÁFICA KLAUS	MODERNA EDITORA GRÁFICA LTDA	GRÁFICA BERZON
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO E ENCADERNAMENTO DO LIVRETO DE TURISMO RURAL: TAMANHO: 10,5X19,5CM (FECHADO) CORES: 4X4 CAPA: PAPEL COUCHE FOSCO 260G MIOLO: PAPEL COUCHE FOSCO 120G BROCHURA COM DOIS GRAMPOS CENTRAIS	10.000	UNI	R\$ 14.200,00	-	R\$ 9.900,00	R\$ 5.800,00
2.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO E ENCADERNAMENTO DO LIVRETO DE TURISMO: 70 ANOS DO MUNICÍPIO: TAMANHO: 15,0X21,0CM (FECHADO) CORES: 4X4 CAPA: PAPEL COUCHE LISO 250G/2 MIOLO: PAPEL COUCHE LISO 90G/M2 70 PÁGINAS + CAPA	1.000	UNI	-	R\$10.990,00	R\$ 8.580,00	R\$ 5.890,00

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, maior, capaz, natural de Erechim - RS, divorciado, nascido em 09/10/1963, industrial, portador da Carteira de Identidade Civil - RG n.º 3.634.176-9, expedida pela SSP/PR em 08/08/2007 e CPF n.º 467.123.489-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nossa Senhora das Graças, 233, Bairro Cango, CEP 85604-080; CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, divorciada, nascida em 04/02/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG n.º 3.708.856-0, expedida pela SSP/PR em 11/02/2000 e CPF n.º 488.428.189-68, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nossa Senhora das Graças, 233, Bairro Cango, CEP 85604-080, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204467644 por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 2000 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.261.548/0001-46, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço dos sócios, passando a ser: Rua Antonina, 700, Centro, Francisco Beltrão - PR., CEP 85601-580.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterado o Objeto Social da empresa, passando a ser: IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (CNAE 1811-3/02), IMPRESSÃO DE JORNAIS (CNAE 18.11-3-01), IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (CNAE 1812-1/00), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813-0/01), IMPRESSÃO DE CARTÃO VISITA, RÓTULOS, RECIBOS E MATERIAL PARA OUTROS USOS, INCLUSIVE SERIGRAFIA (CNAE 1813-0/99), SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO (CNAE 1821-1/00), SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE 1822-9/01), SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (CNAE 1822-9/99), FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS (CNAE 1741-9/01), FABRICAÇÃO DE BLOCOS, ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO E DEMAIS PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO (CNAE 1741-9/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5819-1/00), EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5829-8/00) E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS (CNAE 8299-7/03).

CLAUSULA TERCEIRA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB N.º 20163058512.
 PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600474215. NIRE: 41204467644.
 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, maior, capaz, natural de Erechim - RS, divorciado, nascido em 09/10/1963, industrial, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.634.176-9, expedida pela SSP/PR em 08/08/2007 e CPF nº 467.123.489-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580; CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, divorciada, nascida em 04/02/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.708.856-0, expedida pela SSP/PR em 11/02/2000 e CPF nº 488.428.189-68, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204467644 por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 2000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na RUA ANTONINA, 700, CENTRO, EM FRANCISCO BELTRÃO - PR., CEP 85601-580.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é a IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (CNAE 1811-3/02), IMPRESSÃO DE JORNAIS (CNAE 18.11-3-01), IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (CNAE 1812-1/00), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813-0/01), IMPRESSÃO DE CARTÃO VISITA, RÓTULOS, RECIBOS E MATERIAL PARA OUTROS USOS, INCLUSIVE SERIGRAFIA (CNAE 1813-0/99), SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO (CNAE 1821-1/00), SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE 1822-9/01), SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (CNAE 1822-9/99), FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS (CNAE 1741-9/01), FABRICAÇÃO DE BLOCOS, ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO E DEMAIS PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO (CNAE 1741-9/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), EDIÇÃO DE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB N° 20163058512.
 PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600474215. NIRE: 41204467644.
 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5819-1/00), EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5829-8/00) E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS (CNAE 8299-7/03).

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) divididos em 530.000 (quinhentos e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	265.000	265.000,00	50,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	265.000	265.000,00	50,00
TOTAL	530.000	530.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, com os poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam os sócios, de comum acordo, vedados a prestação de avais, endossos, cauções de favor ou fianças, a terceiros.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB N° 20163058512.
 PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600474215. NIRE: 41204467644.
 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 12 de Maio de 2016.

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

ALTEMIRO ROBERTO BERTÉ

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

CLAUDETE ZONTA BERTÉ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB N° 20163058512.
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600474215. NIRE: 41204467644.
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1388 - CENTRO
TELEFAX: (48) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
FLARES CARDOSO (TABELIAO-SUBSTITUTO)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO VSDrc.939EY.ng0M2 CTRL: Hm9T.L08D

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

028172 ALTEMIR ROBERTO BERTE, 001027 CLAUDETE ZONTA BERTE.....

Em Teste _____ da verdade.

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2016

Iracema Miranda



Ariel de Macedo
Escrivente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB N° 20163058512.
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600474215. NIRE: 41204467644.
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**
CNPJ: **04.261.548/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

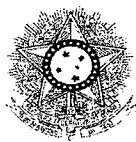
Emitida às 16:41:31 do dia 16/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2023.

Código de controle da certidão: **AF7D.9885.ED32.EDF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

F: 427-8
991-1
113614-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.261.548/0001-46

Certidão n°: 28190014/2022

Expedição: 29/08/2022, às 07:53:37

Validade: 25/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.261.548/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.261.548/0001-46

Razão Social: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

Endereço: RUA ANTONINA 700 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2022 a 11/11/2022

Certificação Número: 2022101300492000077629

Informação obtida em 28/10/2022 14:38:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.261.548/0001-46

Razão Social: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

Endereço: RUA ANTONINA 700 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2022 a 15/09/2022

Certificação Número: 2022081700493942674027

Informação obtida em 29/08/2022 07:50:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



BERZON
EDITORA GRÁFICA

SECRETARIA DE SAÚDE FRANCISCO BELTRÃO

Qtde.	Descrição	VALOR TOTAL R\$
170	IMPRESSÃO E ECADERNAÇÃO - FORMA DE IMPRESSÃO: DUAS LAUDAS POR FOLHA CAPA: SEMI DURA 56 PÁGINAS	2.390,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FRANCISCO BELTRÃO, PR 19 DE AGOSTO DE 2022

04 261.548/0001-46
CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.
Rua Antonina, 700
Centro - CEP 85601-580
Francisco Beltrão - Paraná

Altamir Roberto Berto
Sócio - Gerente
CPF 467.123.482-00
RG 3.364.176-9

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA

CNPJ 04261548/0001-46 / INSC. EST. 90228836-30

Rua Antonina, 700 - Centro - Fone (46) 3524-6296

85601-580 - Francisco Beltrão - Paraná

Email: berzon@berzon.com.br / www.berzon.com.br

**GRÁFICA SÃO JOÃO**

SAMPAIO & HARTMANN LTDA

CNPJ 00.965.107/0001-74 CCE 314.00649-02

SECRETARIA DE SAÚDE FRANCISCO BELTRÃO

Qtde.	Descrição	VALOR TOTAL R\$
170	IMPRESSÃO E ECADERNAÇÃO - FORMA DE IMPRESSÃO: DUAS LAUDAS POR FOLHA CAPA: SEMI DURA 56 PÁGINAS	5.100,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

SÃO JOÃO, PR 17 DE AGOSTO DE 2022

00.965.107/0001-74**SAMPAIO E HARTMANN
LTDA - ME****AV FRANCISCO AUGUSTIN, 1353
CENTRO - SÃO JOÃO - PR
CEP 85570-000**


Moderna Editora Gráfica Ltda.

 Rua Nossa Senhora das Graças, 233 - Congo CEP 85604-080 - Francisco Beltrão - PR - Fone (46) 9918-4384
 CNPJ 15178990/0001-20 INSCR. EST. 90589410-23

SECRETARIA DE SAÚDE FRANCISCO BELTRÃO

Qtde.	Descrição	VALOR TOTAL R\$
170	IMPRESSÃO E ECADERNAÇÃO - FORMA DE IMPRESSÃO: DUAS LAUDAS POR FOLHA CAPA: SEMI DURA 56 PÁGINAS	3.590,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FRANCISCO BELTRÃO, PR 18 DE AGOSTO DE 2022

15.178.990/0001-20
 MODERNA EDITORA
 GRÁFICA LTDA.
 Rua Nossa Senhora das Graças - 233
 Congo - CEP 85.604-080
 Francisco Beltrão - Paraná - I



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra parcialmente os gastos mínimos destinados à saúde.

I - DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	25240/2022
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de serviços para confecção, impressão e encadernação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUNE 2022 e livretos do turismo rural e em comemoração aos 70 anos do Município.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 14.080,20

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa: 1001 - Saúde para nossa gente – Código 51: Rede Municipal de Saúde
Programa: 2301 - Empresas fortes, município forte – Código 104: Estimular a Cadeia do Turismo.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5560	08.006	10.301.1001.2.046	3.3.90.39.63.01	494	598.541,95
1560	05.002	23.695.2301.2.015	3.3.90.39.63.02	000	20.890,23

Obs: saldo orçamentário em: 20/10/2022.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1466-BE4D-C4CF-D8A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 20/10/2022 15:36:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1466-BE4D-C4CF-D8A9>

Proc. Administrativo 6- 25.240/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos

Data: 28/10/2022 às 14:22:04

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, SMDET, SMDET-TU, SMS, SMS-ADM-CS, PC/CI, SMA-LG-ENT, SMA-LG-DIS, SMA-PGM-JEA, TERMOS, CS

TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA CONFECCÃO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO R\$ 2.390,20

Segue parecer jurídico em SUBSTITUIÇÃO ao constante do Despacho 5 acima.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1439_2022_Proc_25240_Fase_Interna_Dispenza_Valor_confeccao_de_lista_Remune_e_livretos_do_turismo_rural.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1439/2022

PROCESSO N.º : 25240/2022
 REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ASSUNTO : SERVIÇOS GRÁFICOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico e de Saúde em que pretendem a contratação direta, via dispensa, da empresa **CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA** para a prestação de serviços de confecção, impressão e encadernação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2022 e de 10.000 livretos do turismo rural e 1.000 livretos em comemoração aos 70 anos do Município, ao custo máximo de R\$ 14.080,20 (quatorze mil e oitenta reais e vinte centavos).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Certidões Negativas, Contrato Social, documentos pessoais e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

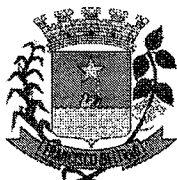
2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

(i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II⁴, da Lei n.º 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação. Convém esclarecer que a atualização dos valores dispostos no art. 23 da Lei n.º 8.666/93, mediante a edição do Decreto Federal n.º 9.412/2018, vigente a partir de 19/07/18, aplica-se a todos os entes da federação, inclusive aos municípios, segundo posicionamento expresso do TCE-PR em sede da Nota Técnica n.º 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), publicada em 10 de agosto de 2018. Dessa forma, o patamar máximo a ser considerado para a contratação direta em razão do valor importa em R\$ 17.600,00;

(ii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: **a) Remume (saúde):** Moderna Editora Gráfica (R\$ 3.590,00), Sampaio e Hartmann Ltda (R\$ 5.100,00) e Calgan Editora Gráfica (R\$ 2.390,00); **b) Livretos:** Gráfica São João (R\$ 14.200,00 - somente item 01), Gráfica Klaus (R\$ 10.990,00 - somente item 02), Moderna Editora Gráfica (R\$ 18.480,00) e Gráfica Berzon (R\$ 11.690,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

⁴ Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com na demanda das Secretarias requerentes, ou seja, para divulgar as belezas do município através de livreto turístico e para integrar as ações em comemoração aos 70 anos do Município, bem como o REMUME impresso para facilitar a busca por medicamentos no caso de defeitos nos equipamentos eletrônicos da rede municipal de saúde, sendo que não há contratação vigente de licitação para esses itens;
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram parcialmente os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA para a prestação de serviços de confecção, impressão e encadernação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2022 e de 10.000 livretos do turismo rural e 1.000 livretos em comemoração aos 70 anos do Município, ao custo máximo de R\$ 14.080,20 (quatorze mil e oitenta reais e vinte centavos).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações e Contratos ainda deverá, nessa ordem: (I) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (II) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e, (III) firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 24 de outubro de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 - 013/2017

OAB/PR 41.048





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E42D-808F-78E3-4B0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÔNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 28/10/2022 14:22:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E42D-808F-78E3-4B0C>

Proc. Administrativo 5- 25.240/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 24/10/2022 às 16:11:54

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, SMDET, SMDET-TU, SMS, SMS-ADM-CS, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA, TERMOS, CS

TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA CONFECCÃO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO R\$ 2.390,20

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

—
Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1439_2022_Proc_25240_Fase_Interna_Dispensa_Valor_confeccao_de_lista_Remune_e_livretos_do_turismo_rural.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

36

PARECER JURÍDICO N.º 1439/2022

PROCESSO N.º : 25240/2022
REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO : SERVIÇOS GRÁFICOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico e de Saúde em que pretendem a contratação direta, via dispensa, da empresa **CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA** para a prestação de serviços de confecção, impressão e encadernação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2022 e de 10.000 livretos do turismo rural e 1.000 livretos em comemoração aos 70 anos do Município, ao custo máximo de R\$ 13.990,20 (treze mil novecentos e noventa reais e vinte centavos).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Certidões Negativas, Contrato Social, documentos pessoais e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é

¹ “Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.”





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II^a, da Lei n.º 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação. Convém esclarecer que a atualização dos valores dispostos no art. 23 da Lei n.º 8.666/93, mediante a edição do Decreto Federal n.º 9.412/2018, vigente a partir de 19/07/18, aplica-se a todos os entes da federação, inclusive aos municípios, segundo posicionamento expresso do TCE-PR em sede da Nota Técnica n.º 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), publicada em 10 de agosto de 2018. Dessa forma, o patamar máximo a ser considerado para a contratação direta em razão do valor importa em R\$ 17.600,00;
- (ii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: **a) Remume (saúde):** Moderna Editora Gráfica (R\$ 3.590,00), Sampaio e Hartmann Ltda (R\$ 5.100,00) e Calgan Editora Gráfica (R\$ 2.390,00); **b) Livretos:** Gráfica São João (R\$ 14.200,00 - somente item 01), Gráfica Klaus (R\$ 10.990,00 - somente item 02), Moderna Editora Gráfica (R\$ 18.480,00) e Gráfica Berzon (R\$ 11.690,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

⁴ Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com na demanda das Secretarias requerentes, ou seja, para divulgar as belezas do município através de livreto turístico e para integrar as ações em comemoração aos 70 anos do Município, bem como o REMUME impresso para facilitar a busca por medicamentos no caso de defeitos nos equipamentos eletrônicos da rede municipal de saúde, sendo que não há contratação vigente de licitação para esses itens;
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram parcialmente os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA** para a prestação de serviços de confecção, impressão e encadernação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2022 e de 10.000 livretos do turismo rural e 1.000 livretos em comemoração aos 70 anos do Município, ao custo máximo de R\$ 13.990,20 (treze mil novecentos e noventa reais e vinte centavos).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações e Contratos ainda deverá, nessa ordem: **(I)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(II)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e, **(III)** firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 24 de outubro de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



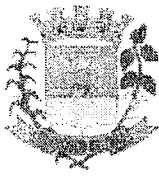
Código para verificação: F9A2-DC54-7CDA-A613

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 24/10/2022 16:12:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F9A2-DC54-7CDA-A613>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços gráficos para confecção, impressão e encadernação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2022, livretos do Turismo Rural e livretos em comemoração aos 70 anos do Município.

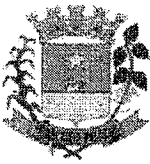
O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR , 27 de outubro de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2022
PROCESSO Nº 995/2022 - EDITAL

OBJETO – Prestação de serviços gráficos para confecção, impressão e encadernação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais REMUME 2022, livretos do Turismo Rural e livretos em comemoração aos 70 anos do Município, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
CNPJ: 04.261.548/0001-46

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	84210	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DO REMUME/2022. Forma de impressão: duas laudas por folha, Capa: semi-dura, 56 Páginas	170	UN	14,06	2.390,20
2	84211	LIVRETO DE TURISMO RURAL: Tamanho: 10,5x19,5cm (Fechado) 4x4 cores, Capa: Papel couchê fosco 260g, Miolo: Papel couchê fosco 120g, Brochura com dois grampos centrais.	10.000	UN	0,58	5.800,00
3	84212	LIVRETO 70 ANOS DO MUNICÍPIO: Tamanho: 15,0x21,0cm (Fechado), Cores: 4x4, Capa: Papel couchê liso 250g/2, Miolo: Papel couchê liso 90g/m2, 70 páginas + Capa	1.000	UN	5,89	5.890,00

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 156/2022: R\$ 14.080,20 (quatorze mil, oitenta reais e vinte centavos).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

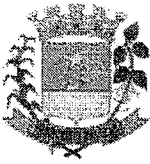
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME/2022 foi atualizada e encaminhada de forma digital a toda rede municipal de saúde. No entanto se faz necessário a impressão e encadernação deste na intenção de facilitar a busca pelos medicamentos, caso ocorra algum problema nos equipamentos eletrônicos, solicita-se que seja impresso uma quantidade mínima para se encaminhar o livro físico a toda a rede, com o objetivo de fornecer um melhor atendimento ao usuário. Ressalto que para esse tipo de serviço não há licitação vigente.
- O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO. Os orçamentos podem ser conferidos em anexo.
- O Material, objeto desta dispensa de licitação, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua: Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - Centro, Município de Francisco Beltrão/Pr sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

SEMDETEC - TURISMO

- Há necessidade de desenvolver material impresso, na forma de livretos, para fins de divulgação de pontos turísticos do município. Dois tipos de livretos serão desenvolvidos: um deles voltado para o turismo rural, com foco na apresentação das propriedades que compõem o roteiro Caminhos do Marrecas; sendo esta uma solicitação, principalmente da rede hoteleira, como também das propriedades que trabalham o turismo rural. E o segundo livreto será alusivo as comemorações dos 70 anos do município, retratando Francisco Beltrão por meio de 70 imagens dos seus principais pontos turísticos, sejam eles urbanos ou rurais. A confecção dos materiais é de grande importância, pois é uma forma a divulgar as belezas de nosso município, fomentar e consequentemente valorizar o turismo municipal. Ressalto que para esse tipo de serviço não há licitação vigente.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO. Os orçamentos podem ser conferidos em anexo.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5560	08.006	10.301.1001.2.046	3.3.90.39.63.01	494
1560	05.002	23.695.2301.2.015	3.3.90.39.63.02	000

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são vinculados às receitas: - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e - Recursos próprios do Município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.261.548/0001-46, estabelecida na Rua Antonina nº 700, Centro, CEP: 85.601-580, município de Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 27 de outubro de 2022

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 156/2022, em 27 de outubro de 2022


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão
Solicitação 503/2022

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
503	Aquisição de Material	28/10/2022	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	994/2022	
Local			
29	Departamento Administrativo - Saúde		
Órgão			
08	Secretaria Municipal de Saúde		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL ATESTADA		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Rua Octaviano T dos Santos nº 1000 - Secretaria Municipal de Saúde - Fiscal Amanda -		90 Dias	

Descrição:

Prestação de serviços gráficos para confecção, impressão e encadernação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME 2022, livretos do Turismo Rural e livretos em comemoração aos 70 anos do Município.

Justificativa:

JUSTIFICATIVA SECRETARIA DE SAÚDE:

- A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME/2022 foi atualizada e encaminhada de forma digital a toda rede municipal de saúde. No entanto se faz necessário a impressão e encadernação deste na intenção de facilitar a busca pelos medicamentos, caso ocorra algum problema nos equipamentos eletrônicos, solicita-se que seja impresso uma quantidade mínima para se encaminhar o livro físico a toda a rede, com o objetivo de fornecer um melhor atendimento ao usuário. Ressalto que para esse tipo de serviço não há licitação vigente.

- O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO. Os orçamentos podem ser conferidos em anexo.

- O Material objeto desta dispensa de licitação, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua: Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - Centro, Município de Francisco Beltrão/Pr sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA - SEMDETEC - TURISMO

- Há necessidade de desenvolver material impresso, na forma de livretos, para fins de divulgação de pontos turísticos do município. Dois tipos de livretos serão desenvolvidos: um deles voltado para o turismo rural, com foco na apresentação das propriedades que compõem o roteiro Caminhos do Marrecas; sendo esta uma solicitação, principalmente da rede hoteleira, como também das propriedades que trabalham o turismo rural. E o segundo livreto será alusivo as comemorações dos 70 anos do município, retratando Francisco Beltrão por meio de 70 imagens dos seus principais pontos turísticos, sejam eles urbanos ou rurais. A confecção dos materiais é de grande importância, pois é uma forma a divulgar as belezas de nosso município, fomentar e conseqüentemente valorizar o turismo municipal. Ressalto que para esse tipo de serviço não há licitação vigente.

- O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO. Os orçamentos podem ser conferidos em anexo.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
084210	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DO REMUME/2022 FORMA DE IMPRESSÃO: DUAS LAUDAS POR FOLHA, CAPA:SEMI DURA, 56 PÁGINAS	UN	170,00	14,06	2.390,20
084211	LIVRETO DE TURISMO RURAL: Tamanho: 10,5x19,5cm (Fechado) 4x4 cores, Capa: Papel couche fosco 260g, Miolo: Papel couche fosco 120g, Brochura com dois grampos centrais.	UN	10.000,00	0,58	5.800,00
084212	LIVRETO 70 ANOS DO MUNICÍPIO: Tamanho: 15,0x21,0cm (Fechado), Cores: 4x4, Capa: Papel couche liso 250g/2, Miolo: Papel couche liso 90g/m2, 70 páginas + Capa	UN	1.000,00	5,89	5.890,00
				TOTAL	14.080,20



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 503/2022

TOTAL GERAL 14.080,20



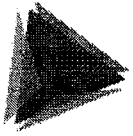
Município de Francisco Beltrão - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 156/2022

Eq. 001/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 427-9 CALGAN EDITORA GRAFICAL TDA E-mail: recepcao@bazon.com.br Representante: 891-1 ALTEMIR ROBERTO BERTÉ CNPJ: 04.281.548/0001-48 Telefone: 3624-6296 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
001	84210 IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DO REMUME/2022	UN	170,00	Classificado			14,06	2.390,20	*
002	84211 LIVRETO DE TURISMO RURAL	UN	10.000,00	Classificado			0,58	5.800,00	*
003	84212 LIVRETO 70 ANOS DO MUNICIPIO:	UN	1.000,00	Classificado			5,89	5.890,00	*

VALOR TOTAL: 14.080,20

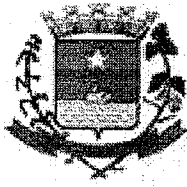


TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04261548000146

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - RERRATIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 156/2022

OBJETO – Prestação de serviços gráficos para confecção, impressão e encadernação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2022, livretos do Turismo Rural e livretos em comemoração aos 70 anos do Município.

FORNECEDOR: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA
CNPJ Nº: 04.261.548/0001-46
VALOR TOTAL: R\$ 14.080,20 (quatorze mil, oitenta reais e vinte centavos).

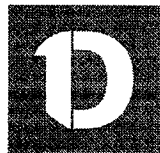
Francisco Beltrão/PR, 28 de outubro de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Assinado por 2 pessoas: DANIELA RAITZ e ALEX BRUNO CHIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5784-EA3F-BCCF-A54D> e informe o código 5784-EA3F-BCCF-A54D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5784-EA3F-BCCF-A54D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 31/10/2022 13:46:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 31/10/2022 16:11:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5784-EA3F-BCCF-A54D>

21 - MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME. CNPJ Nº 05.021.932/0001-34. 33 R\$ 8.560,04.

22 - MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS. CNPJ Nº 43.352.606/0001-07. 8 R\$ 12,90; 40 R\$ 724,00; 48 R\$ 3.375,00; 117 R\$ 3,98; 128 R\$ 9,14; 134 R\$ 90,79; 136 R\$ 57,00; 160 R\$ 60,00; 161 R\$ 28,11; 170 R\$ 23,88; 172 R\$ 59,19; 184 R\$ 26,50; 208 R\$ 3,27; 213 R\$ 6,05; 214 R\$ 45,00; 218 R\$ 12,91; 219 R\$ 12,93; 220 R\$ 1,70; 221 R\$ 2,30; 222 R\$ 43,00; 223 R\$ 43,00; 224 R\$ 44,50; 225 R\$ 44,50; 248 R\$ 35,50; 318 R\$ 106,00; 319 R\$ 106,00; 320 R\$ 170,99; 323 R\$ 19,80; 324 R\$ 106,00345 R\$ 21,90; 354 R\$ 14,78 360 R\$ 21,50; 366 R\$ 39,00; 377 R\$ 85,00; 381 R\$ 155,00; 427 R\$ 215,00; 429 R\$ 230,00; 430 R\$ 18,00.

23 - NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA. CNPJ Nº 37.180.769/0001-49. 41 R\$ 1,47; 42 R\$ 2,68.

24 - ODONTOMED T/A LTDA. CNPJ Nº 27.205.945/0001-04. 216 R\$ 144,40.

25 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS. CNPJ Nº 06.194.440/0001-03. 01 R\$ 6,68; 06 R\$ 8,04; 12 R\$ 32,69; 13 R\$ 32,69; 27 R\$ 91,24; 29 R\$ 127,76; 30 R\$ 76,99; 31 R\$ 67,52; 43 R\$ 14,84; 44 R\$ 26,32; 57 R\$ 4,49; 58 R\$ 4,49; 59 R\$ 4,49; 122 R\$ 9,24; 156 R\$ 37,49; 157 R\$ 27,74; 158 R\$ 27,05; 199 R\$ 29,64; 200 R\$ 29,49; 212 R\$ 9,26; 260 R\$ 9,50; 261 R\$ 9,60; 262 R\$ 9,61; 263 R\$ 9,53; 264 R\$ 9,61; 265 R\$ 9,60; 266 R\$ 9,60; 268 R\$ 9,60; 272 R\$ 25,45; 280 R\$ 15,35; 281 R\$ 0,32; 282 R\$ 0,33; 283 R\$ 0,32; 346 R\$ 1,12; 355 R\$ 5,30; 357 R\$ 22,51; 367 R\$ 29,02.

26 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI. CNPJ Nº 32.708.161/0001-20. 329 R\$ 1,78.

27 - ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. 130 R\$ 13,11; 233 R\$ 3,34; 376 R\$ 49,06; 428 R\$ 17,82.

28 - VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 37.882.886/0001-54. 07 R\$ 9,58; 14 R\$ 27,24; 18 R\$ 26,56; 101 R\$ 2,95; 135 R\$ 13,26; 185 R\$ 12,28; 186 R\$ 12,92; 410 R\$ 0,18.

ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS - 10, 37, 46, 47, 49, 63, 49, 72, 79, 84, 90, 93, 102, 103, 107, 125, 126, 129, 167, 177, 178, 181, 182, 183, 191, 197, 226, 276, 278, 328, 340, 341, 348, 349, 353, 356, 364, 368, 373, 378, 382, 383, 386, 388, 403, 406, 408, 409, 411, 415.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.566.776,06 (um milhão quinhentos e sessenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e seis centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4C3FF5A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 156/2022

OBJETO - Prestação de serviços gráficos para confecção, impressão e encadernação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME 2022, livretos do Turismo Rural e livretos em comemoração aos 70 anos do Município.

FORNECEDOR: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA
CNPJ Nº: 04.261.548/0001-46

VALOR TOTAL: R\$ 13.990,20 (treze mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão/PR, 27 de outubro de 2022.

DANIELA RAITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C06FC983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 535-2022

PORTARIA Nº 535/2022

CÉLIO LUIZ GARBIN, Prefeito Municipal em exercício de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, adiantamento de férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 05 dias de adiantamento de férias regulamentares, ao Sr. **FELIPE MACHADO DA LUZ** Lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2022/2023, partir de **31/10/2022** até **04/11/2022** com retorno em **07/11/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 27 de Outubro de 2022.

CÉLIO LUIZ GARBIN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1248275B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 594-2022

DECRETO nº. 594/2022

CÉLIO LUIZ GARBIN, prefeito Municipal em exercício de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 003/2021 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de julho de 2021, Ano X / nº 2297.

DECRETA

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, no dia 31 de Outubro de 2022, **ZENEIDE DOS ANJOS MENDES** inscrita no CPF sob nº.:

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:04597E8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de novembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que tem por objeto o Aquisição de um veículo novo, zero km, tipo VAN, teto alto ano de fabricação/modelo 2021/2022, com capacidade para transporte de 16 passageiros.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 23 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9354963D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - RERRATIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 156/2022.

OBJETO – Prestação de serviços gráficos para confecção, impressão e encadernação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2022, livretos do Turismo Rural e livretos em comemoração aos 70 anos do Município.

FORNECEDOR: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA

CNPJ Nº: 04.261.548/0001-46

VALOR TOTAL: R\$ 14.080,20 (quatorze mil, oitenta reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão/PR, 28 de outubro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D6552A9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1096/2022 - Processo inexigibilidade nº 97/2022.

OBJETO: Inscrição de três servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social no III Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS, a ser realizado no período de 07 a 09 de novembro de 2022 na cidade de Recife – PE.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2541	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B3C92256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MANG FOODS LICITACOES EIRELI.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de Mercadorias Nº **1092/2022 PREGÃO Nº 208/2021.**

OBJETO: Fornecimento material REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de hortifruti, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação e Cultura o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato e dilatação de vigência do prazo em 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 24 de dezembro de 2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 31.072/2022.

ADITIVO: Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

LOTE 02 – HORTALIÇAS/ LEGUMINOSAS		
CÓDIGO: 78989	Percentual de desconto sobre valor descrito no Nota Paraná (%)	Valor RS
LOTE 02 (HORTALIÇAS/LEGUMINOSAS) - Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná - Na ausência de registro de preço praticado pela contratada no Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, será realizada pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto.	12,0% (doze por cento)	4.644,49

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6A834F98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2022

OBJETO: Prestação de serviços gráficos para confecção, impressão e encadernação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais REMUME 2022, livretos do Turismo Rural e livretos em comemoração aos 70 anos do Município.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
CNPJ: 04.261.548/0001-46

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	84210	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DO REMUME/2022. Forma de impressão: duas laudas por folha, Capa: semi-dura, 56 Páginas	170	UN	14,06	2.390,20
2	84211	LIVRETO DE TURISMO RURAL: Tamanho: 10,5x19,5cm (Fechado) 4x4 cores, Capa: Papel couchê fosco 260g, Miolo: Papel couchê fosco 120g, Brochura com dois grampos centrais.	10.000	UN	0,58	5.800,00
3	84212	LIVRETO 70 ANOS DO MUNICÍPIO: Tamanho: 15,0x21,0cm (Fechado), Cores: 4x4, Capa: Papel couchê liso 250g/2, Miolo: Papel couchê liso 90g/m2, 70 páginas + Capa	1.000	UN	5,89	5.890,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 156/2022: R\$ 14.080,20 (quatorze mil, oitenta reais e vinte centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS (Lar dos Velinhos Nossa Senhora das Graças)
CNPJ: 78.072.253/0003-20

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	84204	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência I	01	Serviço	82.080,00

Item	Especificação do serviço	Unidade	Quantidade estimada	Valor por idoso estimado R\$	Nº de meses estimado	Valor total mensal Estimado R\$	Valor total estimado R\$
01	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência I	Vaga	2	3.420,00	12	6.840,00	82.080,00

CONTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL – EIRELI (Lar de Lázaro)
CNPJ: 21.149.405/0001-66

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
2	84205	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência I, II e III	01	Serviço	652.080,00

Item	Especificação do serviço	Unidade	Quantidade estimada	Valor por idoso estimado R\$	Nº de meses estimado	Valor mensal Estimado R\$	Valor total estimado R\$
01	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência I	Vaga	2	3.420,00	12	6.840,00	82.080,00
02	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência II	Vaga	04	4.225,00	12	16.900,00	202.800,00
03	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência III	Vaga	06	5.100,00	12	30.600,00	367.200,00

CONTRATADA: LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA
CNPJ: 32.416.196/0001-96

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
3	84206	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência I, II e III	01	Serviço	652.080,00

Item	Especificação do serviço	Unidade	Quantidade estimada	Valor por idoso estimado R\$	Nº de meses estimado	Valor mensal Estimado R\$	Valor total estimado R\$
01	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência I	Vaga	2	3.420,00	12	6.840,00	82.080,00
02	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência II	Vaga	04	4.225,00	12	16.900,00	202.800,00
03	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência III	Vaga	06	5.100,00	12	30.600,00	367.200,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 98/2022: R\$ 1.386.240,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil e duzentos e quarenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 28 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador: A91658EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2022

OBJETO: Prestação de serviços gráficos para confecção, impressão e encadernação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais REMUME 2022, livretos do Turismo Rural e livretos em comemoração aos 70 anos do Município.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
CNPJ: 04.261.548/0001-46

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	84210	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DO REMUME/2022. Forma de impressão: duas laudas por folha, Capa: semi-dura, 56 Páginas	170	UN	14,06	2.390,20
2	84211	LIVRETO DE TURISMO RURAL: Tamanho: 10,5x19,5cm (Fechado) 4x4 cores, Capa: Papel couchê fosco 260g, Miolo: Papel couchê fosco 120g, Brochura com dois grampos centrais.	10.000	UN	0,58	5.800,00

3	84212	LIVRETO 70 ANOS DO MUNICÍPIO: Tamanho: 15,0x21,0cm (Fechado), Cores: 4x4. Capa: Papel couchê liso 250g/2, Miolo: Papel couchê liso 90g/m2, 70 páginas + Capa	1.000	UN	5,89	5.890,00
---	-------	--	-------	----	------	----------

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 156/2022: R\$ 14.080,20 (quatorze mil, oitenta reais e vinte centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6CAF7351

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o Termo de Aditivo.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias Nº 669/2022 Pregão Nº 064/2022.

OBJETO: Fornecimento de produtos para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que possuam planos de trabalho e aplicação devidamente aprovados para participarem da partilha dos recursos referentes à campanha Tributo a Cidadania 2020/2021.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo pedido de aditivo para substituição da marca do produto do item 78, caixa de som amplificada da marca FRAHM, para que seja substituído com especificações iguais, mas da marca SUMAY, do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.535/2022.

ADITIVO: Fica substituída a marca do produto, conforme especificado abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Contratada	Marca Substituída
001	78	80295	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA Especificações técnicas mínimas: Com Fonte chaveada interna bivolt para conexão à rede elétrica de 110v e 220v, Tecla liga-desliga iluminação frontal de LED's, Alças laterais para facilitar o transporte, Com Função REC gravar. Potência RMS: 800W Não possui Bateria Interna Canal 1: Bluetooth, USB, SD e FM / Auxiliar (RCA) - Iphone, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV, Canal 2: Microfone (P10) Canal 3: Violão (P10) Alto Falante: 2 x 10" Driver: 2 x 1" Alimentação: Bivolt Automático??Dimensões (A x L x P cm): 97.00x38.00x39.00??Peso APROXIMADO 15.800 Kg GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo/marca de referência: FRAHM/CF 2000, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior. 01 UNIDADE CENTRO DE CONVIVÊNCIA SENSIBILIZAR	FRAHM	SUMAY

Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FB21D9EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: STERILE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - BIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO DOS MATERIAIS DO CONSAMU, VISANDO ATENDIMENTO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

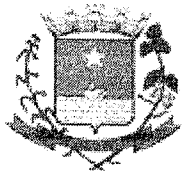
LOTE	ITEM	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	8995	840	UND	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO REANIMADOR ADULTO (AMBU) (COMPLETO)	37,85	31.794,00
	02	8996	280	UND	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO REANIMADOR INFANTIL (AMBU)(COMPLHTO)	30,52	8.545,60
	03	8997	250	UND	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO REANIMADOR NEONATAL (AMBU)(COMPLETO)	30,31	7.577,50
	04	8998	7000	UND	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTA	13,58	95.060,00
	05	8999	1500	UND	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	12,96	19.440,00
	06	9000	1000	UND	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO MÁSCARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	11,33	11.530,00
	07	9001	800	UND	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO MÁSCARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	10,79	8.632,00
	08	9002	250	UND	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	15,57	3.892,50
	09	9003	800	UND	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO FRASCO DE ASPIRAÇÃO DE	18,29	14.632,00


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório
Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	156		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	995		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Prestação de serviços gráficos para confecção, impressão e encadernação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais REMUME 2022, livretos do Turismo Rural e livretos em comemoração aos 70 anos do Município.		
Dotação Orçamentária*	0800610301100120463390396301		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.080,20		
Data Publicação Termo ratificação	31/10/2022		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 55437877900 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2022

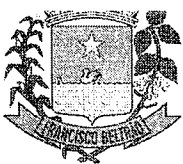
OBJETO: Prestação de serviços gráficos para confecção, impressão e encadernação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais REMUME 2022, livretos do Turismo Rural e livretos em comemoração aos 70 anos do Município.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	84210	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DO REMUME/2022. Forma de impressão: duas laudas por folha, Capa: semi-dura, 56 Páginas	170	UN	14,06
2	84211	LIVRETO DE TURISMO RURAL: Tamanho: 10,5x19,5cm (Fechado) 4x4 cores, Capa: Papel couchê fosco 260g, Miolo: Papel couchê fosco 120g, Brochura com dois grampos centrais.	10.000	UN	0,58
3	84212	LIVRETO 70 ANOS DO MUNICÍPIO: Tamanho: 15,0x21,0cm (Fechado), Cores: 4x4, Capa: Papel couchê liso 250g/2, Miolo: Papel couchê liso 90g/m2, 70 páginas + Capa	1.000	UN	5,89

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

57

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 1131/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, com sede na Rua ANTONINA, 700, CEP: 85601580, centro, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 156/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços gráficos para confecção, impressão e encadernação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais REMUME 2022, livretos do Turismo Rural e livretos em comemoração aos 70 anos do Município, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	84210	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DO REMUME/2022 FORMA DE IMPRESSÃO: DUAS LAUDAS POR FOLHA, CAPA:SEMI DURA, 56 PÁGINAS.	UN	170,00	14,06	2.390,20
2	84211	LIVRETO DE TURISMO RURAL: Tamanho: 10,5x19,5cm (Fechado) 4x4 cores, Capa: Papel couche fosco 260g, Miolo: Papel couche fosco 120g, Brochura com dois grampos centrais.	UN	10.000,00	0,58	5.800,00
3	84212	LIVRETO 70 ANOS DO MUNICÍPIO: Tamanho: 15,0x21,0cm (Fechado), Cores: 4x4, Capa: Papel couche liso 250g/2, Miolo: Papel couche liso 90g/m2, 70 páginas + Capa.	UN	1.000,00	5,89	5.890,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 156/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 14.080,20 (quatorze mil e oitenta reais e vinte centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 156/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município e do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1560	05.002.23.695.2301.2015	0	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.63.01	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os serviços deverão ser prestados mediante nota de empenho, da seguinte forma:

1 - AIMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DO REMUME/2022, deverá ser entregue no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, na Secretaria de Saúde da Municipalidade, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000; e

2 - Os LIVRETOS deverão ser entregues no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico da Municipalidade, na Rua Peru, nº 1250.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 156/2022e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente termo ficará a cargo de MANOEL BREZOLIN, AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do presente instrumento ficará a cargo:

- da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Senhora LILIANA PAULA NOGUEIRA DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.215.779-30 e portadora do RG nº 8.146.397-2; e
- do Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

A fiscalização dos serviços ficará a cargo dos servidores:

- JANAINA MELATI, CPF 759.243.909-34, telefone (46) 99905-6975 (dos itens 02 e 03 - livretos); e
- AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO, CPF 062.131.749-74, TELEFONE (46) 99932-5565 (do item 01 – encadernação).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

CONTRATADA
ALTEMIR ROBERTO BERTE
CPF 467.123.489-00

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 127F-339F-0D04-34FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 09/11/2022 16:40:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 10/11/2022 18:04:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/127F-339F-0D04-34FA>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1131/2022 - referente a Processo dispensa nº 156/2022.

OBJETO: Prestação de serviços gráficos para confecção, impressão e encadernação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2022, livretos do Turismo Rural e livretos em comemoração aos 70 anos do Município.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 14.080,20 (quatorze mil e oitenta reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1560	05.002.23.695.2301.2015	0	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.63.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC0D-68C2-F4B2-01F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 07/11/2022 19:02:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CC0D-68C2-F4B2-01F3>

despesa	recurso	fonte
1200	05.002.23.122.2301.2011	0
1310	05.002.23.122.2301.2012	0

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:05FF540A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LEOFER METALURGICA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1130/2022 - referente a Processo dispensa nº 155/2022.

OBJETO: Serviços de confecção de moldes/formas em aço galvanizado para servir de base na fabricação de letras em concreto, que serão utilizadas na implantação de pórticos/letreiros com o nome do Município Francisco Beltrão.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 13.056,00 (treze mil e cinquenta e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1530	05.002.23.695.2301.2015	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CA2EE99C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1131/2022 - referente a Processo dispensa nº 156/2022.

OBJETO: Prestação de serviços gráficos para confecção, impressão e encadernação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME 2022, livretos do Turismo Rural e livretos em comemoração aos 70 anos do Município.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 14.080,20 (quatorze mil e oitenta reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1560	05.002.23.695.2301.2015	0	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.63.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3BBBF8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1132/2022 - referente a Pregão nº 184/2022.

OBJETO: Locação de palco com camarim e backstage e de painéis de led, para utilização no show do artista Felipe Araujo, que será realizado no dia 14 de novembro de 2022.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 24.261,00 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RODRIGO PONSONI BONETTI.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1133/2022 - referente a Pregão nº 184/2022.

OBJETO: Locação de palco com camarim e backstage e de painéis de led, para utilização no show do artista Felipe Araujo, que será realizado no dia 14 de novembro de 2022.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

VALOR TOTAL: R\$ 13.740,00 (treze mil, setecentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:64389EBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 442/2022 - Pregão nº 077/2021.

OBJETO: Prestação de serviços para serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 31.549/2022.